



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.398, DE 14 DE MAIO DE 1998.

AUTORIZA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 40.000,00, PARA O FIM QUE MENCIONA.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto junto à Contadoria Municipal desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), destinado a subscrição de contas de consórcio com Empresa Nacional, visando a aquisição de um veículo novo, tipo ambulância com seus equipamentos usuais e de tração mecânica para os serviços de assistência médico-hospitalar.

ARTIGO 2º - As despesas referidas no artigo anterior serão classificadas por Decreto de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e serão cobertas em igual valor por conta da Anulação Parcial da seguinte dotação da despesa orçamentária deste exercício adiante especificada:

Órgão - 2. EXECUTIVO

Unid. Orçamentaria 2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

Despesa - 4.1.1.0. Obras e Instalações

Reforma, Ampliação e Adaptação do Paço Municipal

Função - 03. Administração e Planejamento

Programa - 0307. Administração

Sub-programa - 0307021104 - Administração Geral

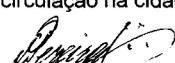
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de maio de 1998.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO